



CI - Comunicação Interna

CI nº 119/2025 – SEE - Gerência de Serviços Administrativos – SEE - GESAD

Em, 18 de Junho de 2025

DE: Francisco de Assis Sá Leitão Neto / UNIDADE: GESAD

PARA: Patrícia Castro / UNIDADE: SCOMP

SEE - Superintendência de Compras

Assunto:

Dispensa em Razão de Valor, para aquisição de **Aquisição de Placas de Forro**

Prezada,

Venho através do presente, solicitar compra direta por meio de Dispensa em Razão de Valor, para aquisição de **Aquisição de Placas de Forro** relacionadas abaixo, para atender as necessidades desta Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEE/PE.

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	461723-1	PLACA PARA FORRO REMOVIVEL - FORRO MINERAL AMF THERMATEx MERCURE,COM PERFIL T CLICADO,MODULO DO FORRO EIXO A EIXO 625 X 1250 MM,NA COR BRANCA,ESPESSURA 9 MM,BORDA QUADRADA	UND	50

1. Justificativa para a Dispensa:

A presente solicitação de compra direta por meio de Dispensa em Razão de Valor, tem por objetivo viabilizar a aquisição de placas de forro destinadas à manutenção e adequação estrutural de ambientes pertencentes à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE-PE).

Vistorias técnicas realizadas nesta unidade identificaram a necessidade urgente de substituição e reparo em áreas com placas de forro danificadas, as quais comprometem a segurança e o conforto dos profissionais da SEE-PE. A ausência ou deterioração desses materiais pode ocasionar infiltrações, queda de componentes e elevação da temperatura ambiente, afetando diretamente a qualidade das condições de trabalho e o bem-estar dos usuários.

Considerando tratar-se de uma demanda emergencial, cuja solução visa garantir a continuidade das atividades administrativas de forma segura e adequada, e tendo em vista a baixa complexidade e especificidade do item, optou-se pela aquisição por meio de compra direta. Tal procedimento está amparado pela legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso I ou II (conforme o caso), observando-se o limite legal e os princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade.

Diante disso, a compra direta configura-se como a solução mais adequada, célere e eficiente para atender a essa demanda essencial da Secretaria de Educação.

2 . Justificativa para o quantitativo:

Considerando a necessidade de aprimoramento da infraestrutura física desta unidade da Secretaria de Educação, especialmente no que se refere à climatização, à acústica e à estética dos ambientes, propõe-se a aquisição de placas de forro no quantitativo necessário para atender às demandas identificadas.

O levantamento técnico realizado nos ambientes administrativos vinculados à Secretaria identificou diversas áreas com forros danificados, ausentes ou inadequados, comprometendo o conforto térmico, a segurança e o bom funcionamento das atividades educacionais. A substituição ou instalação de novos forros revela-se essencial para assegurar:

- Melhoria do conforto térmico e acústico nas salas;
- Maior segurança estrutural, prevenindo quedas de materiais soltos;
- Conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Valorização estética e organizacional dos espaços.

Dessa forma, justifica-se a aquisição do quantitativo proposto como medida indispensável para garantir condições adequadas ao pleno funcionamento das atividades desta Secretaria de Educação.

3 . Condições de pagamento:

O pagamento será feito à CONTRATADA, diretamente pela CONTRATANTE, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

4 . Condições da entrega e execução do serviço:

A entrega deverá ser realizada de forma integral e imediata durante o período de 30 dias, contado da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento no Endereço: Av. Afonso Olindense nº 1513 - Recife/PE, Bairro da Várzea.

Obs: Antes de efetuar a entrega, é necessário realizar o agendamento com antecedência mínima de 48 hrs.

Os itens serão recebidos junto a Gerência de Serviços Administrativos - **GESAD**, conforme agendamento no e-mail: agendamentolog@educacao.pe.gov.br gesad@adm.educacao.pe.gov.br almoxarifado.see@adm.educacao.pe.gov.br / telefone: (81) 3181.2667/ (81) 3183.9228 / (81) 99746-4610.

5. Responsáveis pela Gestão e Fiscalização:

A Gestão ficará a cargo do servidor: **Francisco de Assis Sá Leitão Neto - GERENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - Mat. 467.280-1** e a Fiscalização a cargo do servidor: **Efraim José Oliveira de Brito - Matrícula 141.636-7**, através dos fones: (81) 31383-9234/9228, de acordo com art. 67 § 1º e 2º, da lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Sá Leitão Neto

Gerência de Serviços Administrativos - **GESAD**

MAT. 467.280-1

Ciente:

Efraim José Oliveira de Brito

Assistente Administrativo Educacional - **UNICP**

MAT. 141.636-7



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sá Leitão Neto**, em 18/06/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efraim José Oliveira de Brito**, em 19/06/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66591993** e o código CRC **72691005**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone:

(81) 3183-8200